



Prefeitura Municipal de Barão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 259 DE 19 DE MARÇO DE 1993.

AUTORIZA A COMPRA DE UMA
RETROESCAVADEIRA.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar uma Retroescavadeira, para suprir as necessidades e melhorar a qualidade do Setor de Obras - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta da rubrica própria do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 19 de março de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19/03/93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mario Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal